DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL PUBLICADO
EDIÇÃO Nº 1524/2026 ANO 6
DATA 06.10.2026 PAG 7
DOCUMENTO Portaria

PORTARIA Nº 908/2026 **DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.**

DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE PROFESSORA OCUPADO PELA SERVIDORA MARIA DE FÁTIMA MARTINS, MATRÍCULA Nº 1105, EM RAZÃO DE APOSENTADORIA, NOS TERMOS DO ART. 82, INCISO V, DA LEI MUNICIPAL Nº 028/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, **JOSÉ GONÇALVES LIMA** no uso de suas atribuições que lhe confere o **art. 80 caput, inciso VI**, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 028/2002,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 024/2026, instaurado pela Comissão Permanente de Sindicância, Processos Administrativos e Disciplinares, com a finalidade de verificar a situação funcional da servidora após a concessão de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS;
CONSIDERANDO a Recomendação Ministerial nº 12/2026, expedida pela 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Imperatriz, nos autos do SIMP nº 007357-253/2025, para que o Município adote providências administrativas para regularizar a situação funcional dos servidores municipais que aposentaram e permaneceram no exercício do cargo;
CONSIDERANDO que a servidora foi nomeada para o cargo de Professora pela Portaria nº 095/1998, de 18/03/1998 e possui uma única matrícula funcional perante o Município (nº 1105);
CONSIDERANDO que a servidora é titular do benefício NB 2xxxxxxxxxx-0, espécie 57 – Aposentadoria por idade, com Data de Início do Benefício em 12/12/2024.
CONSIDERANDO que a consulta realizada pela Administração no Portal INSS confirmou que o período contributivo decorrente do vínculo com o Município de Davinópolis, CNPJ nº 01.616.269/0001-60, foi utilizado para a concessão do referido benefício;
CONSIDERANDO que o regime dos servidores efetivos do Município é o estatutário (art. 20 da Lei Municipal nº 028/2002), que a aposentadoria é concedida pelo INSS (art. 216) e que a aposentadoria constitui causa de vacância do cargo (art. 82, V);
CONSIDERANDO o art. 37, § 14, da Constituição Federal, segundo o qual a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do RGPS, acarreta o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo;
CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal no Tema 1.150 da repercussão geral (RE 1.302.501), segundo a qual o servidor aposentado pelo RGPS, havendo previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito de nele se manter;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a vacância do cargo público de Professora, ocupado pelo (a) servidor (a) **MARIA DE FÁTIMA MARTINS, matrícula nº 1105**, em razão de aposentadoria, com fundamento no **art. 82, inciso V, da Lei Municipal nº 028/2002**, reconhecendo-se a configuração da causa de vacância em 12/12/2024, data de início do benefício previdenciário NB 2XX.XXX.XXX-0.

Art. 2º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que promova o desligamento da servidora do quadro funcional do Município, a baixa da matrícula nº 1343 e as anotações nos assentamentos funcionais e nos sistemas de folha de pagamento e de informações previdenciárias.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, ESTADO DO MARANHÃO, aos 30 dias do mês de setembro de 2026.

JOSÉ GONÇALVES LIMA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS MA